



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2025 celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, para a prestação dos serviços de engenharia de readequação da impermeabilização, drenagem pluvial e redimensionamento das tubulações de descida dos ralos do térreo para o subsolo, além de manutenção e reparo do piso da área externa (fulget), com aplicação de resina pigmentada na cor preta fosca, nas instalações do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Processo SEI nº 005159/25-00.076.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.596.899/0001-90, sediada no SIA Trecho 03/04, lotes 625/695, Sala 134B, Edifício SIA Center Mall, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, telefone (61) 98157-4094, e-mail comercial@engetecdf.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio **Laerte Donizete Garcia dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 005159/25-00.076 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de setembro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão do **Contrato nº 22/2025** ([4538079](#)), celebrado entre as partes em 26 de setembro de 2025, de acordo com o Memorando GOGIP ([4645820](#)).

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

O acréscimo ora promovido, trata-se da necessidade de substituição de tubulações anteriormente previstas por outras de maior diâmetro, bem como a inclusão de novas extensões de tubulações e conexões, equivalente a **R\$ 30.019,83** (**trinta mil, dezenove reais e oitenta e três centavos**), correspondente a **26,94%** (**vinte e seis vírgula noventa e quatro por cento**) do valor inicial da contratação.

Cláusula Terceira – DA SUPRESSÃO E RESPECTIVO VALOR

Considerando que foram identificados trechos das redes de drenagem que não apresentaram problemas de escoamento e vazamento inicialmente previstos, serão suprimidos serviços, no valor de **R\$ 19.952,00** (**dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais**), correspondente a **17,91%** (**dezessete vírgula noventa e um por cento**), do valor inicial da contratação.

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.1 Gestão/Unidade: DIRAD;
- 1.2. Programa de Trabalho: 167546 - SERENG - Manutenção/Reforma predial;
- 1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 1.4. Nota de Empenho: Reforço à 2025NE000423, de 11 de setembro de 2025.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 11 de abril de 2026.

Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 124, inciso I, alínea 'b', e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 26 de setembro de 2025 ([4538079](#)).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 05/12/2025, às 15:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 05/12/2025, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4680051** e o código CRC **CE4BF692**.

4680051v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF